DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, diante da abertura de processo administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.168.935/0001-99, referente a Recapeamento de vias públicas no Município de Ipeúna/SP, Concorrência n.º 001/2025, Contrato n.º 054/2025, **COMUNICA**, de acordo com decisão exarada nos autos do Processo Administrativo **Nº 001/2026**, que foi aplicada **EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO,** com fundamento no Art. 137, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Art. 156, inciso III da referida Lei.

EXECUÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL que corresponde ao valor de R$ 16.275,32 (dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) **E APLICAÇÃO DE MULTA COMPENSATÓRIA** conforme Art. 139, inciso III, alíneas ‘a’ e ‘c’ da referida Lei, equivalente a 15% do valor remanescente de 75% da obra R$ 244.129,84 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a R$ 36.619,47 (trinta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos). Diante disso, fica concedido à empresa o prazo de **15 (quinze)** dias úteis para eventual interposição de recurso. Ipeúna, 04 de maio de 2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....